

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.022.209/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013	
NOME EMPRESARIAL DECOR REFORMA E MANUTENCAO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de eiveneria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COLARES MOREIRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF: OFFICE TOWER; SALA: 1021;	
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (90) 9012-9031		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 15:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
"DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA".**

Pelo presente instrumento particular **Carla Campos da Costa Nunes** brasileira, casada em regime parcial bens, maior, nascida em Belém-Pará em 31/12/1966, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2510098 SEGU/PA e CPF nº. 330.369.342-00, residente e domiciliada na Av. 16 de Novembro, n.799, bairro Cidade Velha, CEP.: Belém – Pará, **Jeane de Fátima Castro Silva**, solteira, maior, nascida em Bragança-Pará em 16/02/1974, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº.365362320097SEGUP-MA e CPF nº. 394.664.500-04, residente na Av. Dos Holandeses, Qd.28 nº.03, ed. Tom Jobim aptº.102, Calhau CEP.:65071-380 São Luis-Maranhão e **Matheus Silva Pastana de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Belém-Pará em 25/12/1994, estudante de engenharia civil, portador da cédula de identidade RG nº 033492652007-3 SSP/MA e CPF nº054.898.633-90, residente e domiciliada à Av. Dos Holandeses Qd.28, nº.03 Ed. Tom Jobim aptº.102 bairro Calhau, CEP.: 65071-380, na melhor forma de direito constituem, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de Decor Reforma e Manutenção-Ltda. E terá como sede e domicílio, na Av. Colares Moreira, nº 01, Office Tower sala 1021 – Renascença, CEP.: 65075-060 São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da Decor Reforma e Manutenção Ltda, será de R\$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Quant. Quotas	Valor R\$
CARLA CAMPOS DA COSTA NUNES	34.000	34.000,00
JEANE DE FÁTIMA CASTRO SILVA	33.000	33.000,00
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	<u>33.000</u>	<u>33.000,00</u>
	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Sociedade terá por objeto:

- 41.20-4/00 Reformas em geral em prédio, casas residenciais, escolas, moradias, apartamentos, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, prédios governamentais e outros
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização empistas rodoviárias e aeroportos
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas provisórias
- 43.99-1/03 Obras de saneamento

CONFERE COM O ORIGINAL

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Coronel João Pessoa, 100 - Centro - São Luis - MA - CEP: 65001-900
Fone: (98) 3222-1810 - Email: cartorio@tabelionato2.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SAO LUIS, 09/02/2017. Emol+Ferc R\$4,20

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Coronel João Pessoa, 100 - Centro - São Luis - MA - CEP: 65001-900
Fone: (98) 3222-1810 - Email: cartorio@tabelionato2.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 31/01/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

São Luis, 31/01/2017
Autenticação
000040256184

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE "DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA".

43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra

81.30-3/00 Atividades paisagísticas

71.12-0/00 Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 07.08.2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição suposta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia Jeane de Fátima Castro Silva com poderes e atribuições de administrador comercial e financeiro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador Jeane de Fátima Castro Silva declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 31/01/2017. Emol+Ferc R\$4,20

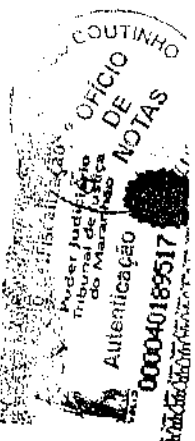
MÁRIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

São Luis - MA, 20/04/2015.

MAS RIBEIRO DE ALENCAR
TE JURAMENTADA

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO "DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA".

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as atividades de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luís – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para prática de atos de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, por prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

E, por estarem, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias, em igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será assinado, conjuntamente, por 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais serão devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Luís – MA, 07 de agosto de 2013.

Carla Campos Costa Nunes

CARLA CAMPOS COSTA NUNES
RG – 2510098 SEGUP-PA

Jeane de Fátima Castro Silva

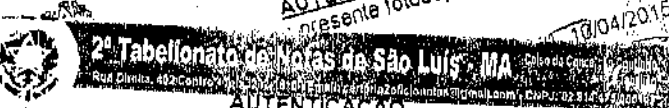
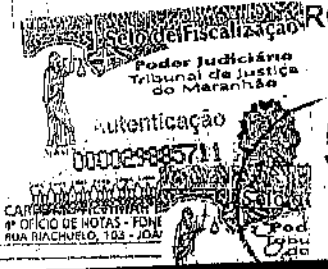
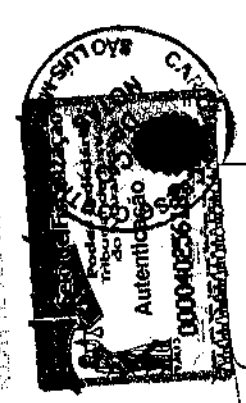
JEANE DE FÁTIMA CASTRO SILVA
RG – 365362320097 / SEGUP-MA

Matheus Silva Pastana de Oliveira

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
RG - 033492652007 - 2

CONFERE COM O ORIGINAL

OFICINA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 09/02/2017. Emoi+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

10/01/2017. Emoi+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

10/03/2015

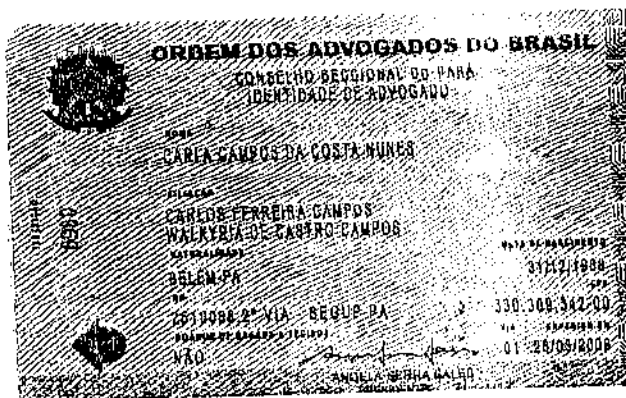
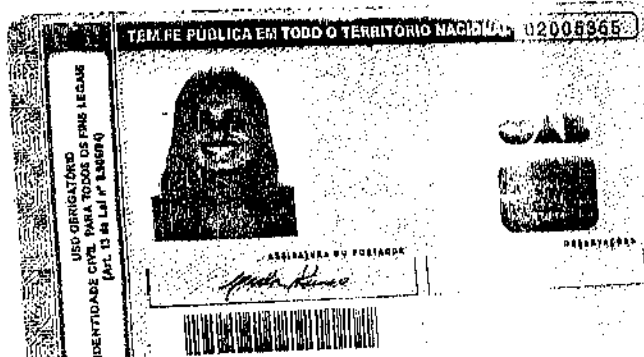
10/04/2015

10/02/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

10/03/2015

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
R. Riachuelo, 103 - JDA
FONE: 3222-1810 - E-mail: cartorio2oficinas@tjma.jus.br - CNPJ: 02.914.475/000187



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

AUTENTICAÇÃO

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel na original que me foi apresentada

SÃO LUIS, 31/01/2017 Emol+Ferc R\$4,20

CONFERE COM O ORIGINAL

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Dinéia, 402 Centro - Tel: 3232-1919 - Email: cartorio2@tabelionato.com.br - CNPJ: 02.816.055/000114-1

AUTENTICAÇÃO

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 09/02/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

